

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Wenceslau Braz, 61, Centro.  
Tel: 3534-3810  
Email: cmasitamogi2024@gmail.com  
Itamogi-MG, CEP 37973-000

### **Resolução nº 03/2025- CMAS**

Dispõe sobre a aprovação do demonstrativo Físico Financeiro da Execução da Receita e Despesa do Piso Mineiro de 2023.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMOGI/MG**, no uso de suas competências e atribuições, conforme Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de março de 2025, no uso de suas competências. Após análise.

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS tem como uma das principais atribuições à apreciação e aprovação da proposta orçamentária, sendo que a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, é uma das peças que compõe o Orçamento;

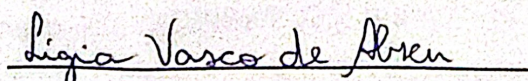
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social acompanha a execução dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e os serviços do SUAS.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro da Execução da Receita e das Despesas – vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023 – no Sistema de Gestão, sendo executado o recurso do Piso Mineiro no valor de \$39.240,72 e, obtendo rendimentos nas contas bancárias, conforme os extratos, no valor de R\$1.350,93.

**Art. 2** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

14 de março de 2025.



Ligia Vasco de Abreu